



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.537, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 33/24 – Autoria: Vereador: Rogério Garcia Nascimento

**Dispõe sobre denominação de Rotatória
Dr. Edgar Penha Alvares à Rotatória
localizada na Avenida Benedito Pires em
frente ao Bella Sintra Motel.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** - A rotatória localizada na Avenida Benedito Pires, em frente ao Bella Sintra Motel, passa a denominar-se Rotatória Dr. Edgar Penha Alvares.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis